Publicado no DO 1844, Página 6, de 16/01/24.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA

LIVRO nº 001
FOLHA nº 034

Processo Administrativo nº 2023030960

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 011/2023/HMJ, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ**, e a **NEXUS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** conforme solicitado e devidamente autorizado pela Secretária Executiva Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2023030960.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL- HMJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, situada na rua Japoranga, nº 1700, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-055, representado neste ato pela Secretária Executiva Hospitalar**, a Sra. MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS,** portadora da carteira de identidade nº 10443754-6, inscrita no CPF nº 074.111.407-08, domiciliada à Rua Doutor Carlos Alberto Gibrail, nº 528, Parque Palmeiras, Angra dos Reis, CEP 23906-411, e do outro lado, a empresa **NEXUS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, situada na Rua 13 de maio, nº 1114 – sala nº 06 – Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.096.919/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EUGÊNIO RANIERI DE OLIVEIRA CASTRO MODESTO GIL**, portador do CPF nº 037.992.173-12, domiciliado na Rua General Lages, nº 1525 – Cond. Horto Boulevard – apt. 604 - Jóquei, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 011/2023/HMJ**, com fundamento no **Art. 24, IV da Lei nº 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato n° 011/2023/HMJ**, referente a prestação de serviços que visa a emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do Centro de Imagens do HMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em **11/01/2024** e término em **09/04/2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente contrato poderá ser rescindido antes do término deste termo por ato unilateral do CONTRATANTE, em função do cumprimento do processo licitatório para cobertura do objeto contratual em questão, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2699.33903950.16210000, Ficha nº 20242169, Nota de Empenho nº 93, de 11/01/2024, no valor de R$ 99.283,34 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude da extinção da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme disposto na Lei nº 4.286, de 19 de Dezembro de 2023, as despesas descritas no caput correrão de forma proporcional, sendo emitida nota de empenho complementar pelo Fundo Municipal de Saúde para assegurar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2024.

Maria Sebastiana Pinheiro Bastos

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Eugenio Ranieri de Oliveira G.

NEXUS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
EUGÊNIO RANIERI DE OLIVEIRA CASTRO MODESTO GIL

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

2-